



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 425 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 445, Folha n.º 36, Livro n.º 06, datado em 03.09.2018.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 10 de Setembro e término em 09 de Outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de **01/10/2008 a 30/09/2013**, ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ NARDI, RG. 28.897.550-9-SSP/SP, nomeado em 27/08/1993 no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 10 de Setembro de 2018.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração